

COMUNICADO DO RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO AO TEOR DAS QUESTÕES E GABARITO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI, destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva, em Regime Estatutário, do Quadro Permanente de Cargos da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, Edital nº 01/2017-SF, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que, após a análise dos recursos interpostos em requerimentos formulados pelos candidatos, prolatou as seguintes decisões:

INSC	CANDIDATO	CARGO	QUEST	DESPACHO	DECISÃO
2637	DANIEL FERREIRA DE CASTRO FURTADO	S10	12	Indeferido	Manter Gabarito
2637	DANIEL FERREIRA DE CASTRO FURTADO	S10	17	Indeferido	Manter Questão
304	DEBORA CAPELLO THOMS	S10	3	Indeferido	Manter Questão
304	DEBORA CAPELLO THOMS	S10	9	Indeferido	Manter Gabarito
304	DEBORA CAPELLO THOMS	S10	26	Indeferido	Manter Questão
514	EDUARDA PRUNER VALENTINI	M01	16	Indeferido	Manter Gabarito
3239	GUSTAVO VENSÃO PERUCHI	S10	26	Indeferido	Manter Questão

Em consequência de decisões exaradas em recursos de candidatos que concorrem a cargos de outros editais, cujas provas de conhecimentos gerais possuem questões idênticas:

1. Ficam anuladas as seguintes questões:

QUESTÃO	PROVA	CARGO
4	S10	ENGENHEIRO SANITARISTA AMBIENTAL
MOTIVO DA ANULAÇÃO		
<i>Não há opção de resposta correta. Equívoco de digitação tornou a afirmativa 2 incorreta.</i>		

QUESTÃO	PROVA	CARGO
10	S10	ENGENHEIRO SANITARISTA AMBIENTAL
MOTIVO DA ANULAÇÃO		
<i>Apesar de não constar a violência sexual no art. 2º da Lei 13.185/ 2015, fazendo referência apenas ao "ataque físico", o art. 3º classifica a intimidação sistemática também como sexual: "assediar, induzir e/ou abusar".</i>		

2. É efetuada a seguinte alteração de gabarito:

QUESTÃO	PROVA	CARGO	ALTERNATIVA CORRETA
13	S10	ENGENHEIRO SANITARISTA AMBIENTAL	Letra "D"
MOTIVO DA ALTERAÇÃO DE GABARITO			
<i>A afirmativa 2 não pode ser considerado incorreta, uma vez que a legislação prevê a hipótese de contagem de tempo para afastamento até 15 dias para tratamento de saúde.</i>			



Edital 001/2017-SF

CONCURSO PÚBLICO



Os candidatos que desejarem ter acesso às justificativas da Banca Examinadora, relativas aos despachos e decisões exarados em seus recursos, poderão fazê-lo no site do Concurso, utilizando o endereço eletrônico <http://concursofraiburgo.fepese.org.br>

Nos termos das normas editalícias, a decisão exarada nos recursos, pela Banca Examinadora, é irrecorrível na esfera administrativa.

Florianópolis, 10 de julho 2017.